



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

**SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADORES DE ÁREA (PA1), DE TUTORIA E DE DISCIPLINA (PA2) E CONTEUDISTAS DE MATERIAL DIDÁTICO (PA3) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ E CAPES(UAB)**

**Edital nº001/2023**

**A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ** juntamente com as coordenações dos cursos de graduação oferecidos no âmbito do Consórcio CEDERJ, realizará seleção de bolsistas, em atenção ao Processo nº SEI-2600004/000705/2023. São elegíveis professores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ (salvo a exceção prevista neste edital) com titulação definida no **ANEXO 01**, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011; e as portarias Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016 e 102 de 10 de maio de 2019. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **cadastro de reserva** para: Coordenador de Área (PA1); Coordenador de Tutoria (PA2); Coordenador de Disciplina (PA2) / Professor Formador; Conteudistas de material didático (PA3) / Professor Conteudista dos cursos de graduação na modalidade EaD oferecidos pelas IES consorciadas, conforme **ANEXO 01**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ: <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O processo de seleção será conduzido pela Diretoria Acadêmica da Fundação CECIERJ e pelas Coordenações dos cursos das IES Consorciadas, constituídas por docentes das mesmas, que coordenarão as atividades das comissões de seleção por área/IES.

A seleção será constituída de:

- **Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica na Área/Disciplina;**
- **Avaliação de Experiência em EaD;**
- **Avaliação de Formação em EaD (cursos na modalidade EaD ou sobre EaD);**
- **Produtividade acadêmica (critérios por área/curso).**

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO 02**.

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

## **II. DA VALIDADE DA SELEÇÃO:**

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Diretoria Acadêmica da Fundação CECIERJ. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

## **III. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de **24 de maio de 2023 até às 16h de 23 de junho de 2023, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no site: <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>.**

**O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários (ativos ou inativos) das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ, que atendem às especificidades indicadas no ANEXO 01. Participantes externos poderão se inscrever, exceto para coordenação de área (PA1), observado o item VI.1.2 deste edital, os critérios de perfil do candidato descritos no ANEXO 01.**

- III.1.** O campo “Nome Social” no sistema de inscrição está destinado às pessoas travestis e transexuais, conforme o Decreto Estadual nº 43.065 de 08 de julho de 2011.
- III.2.** Cada candidato(a) pode se inscrever para diferentes tipos de bolsas. Ressalta-se, entretanto, a **impossibilidade de acumulação** de bolsas.
- III.3.** Não poderá candidatar-se:
  - III.3.1.** Aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.
  - III.3.2.** Bolsistas de qualquer outro projeto da Fundação CECIERJ, sendo vedado o acúmulo de bolsas.
- III.4.** O(a) candidato(a) deverá estar ciente de que, no caso de a opção escolhida referir-se como área ou grupo, o mesmo poderá ser alocado em qualquer disciplina integrante, de acordo com a necessidade das coordenações da IES. A recusa para atuação em qualquer disciplina neste âmbito, portanto, culminará com a saída do candidato do cadastro de reserva.

**III.5.** Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, **não será permitida a alteração das informações e da escolha do(a) candidato(a).**

**III.5.1.** Caso o(a) candidato(a) deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail ([editaisbolsas@cecierj.edu.br](mailto:editaisbolsas@cecierj.edu.br)) **até dois antes** do encerramento das inscrições (**21/06/2023 às 16h**), informando número da inscrição, nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.

#### **IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**IV.1.** O(a) candidato(a) deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>), **um único arquivo digital** com os todos os documentos listados a seguir, escaneados, na orientação da leitura (**ANEXO 03**), em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX.

**IV.1.1.** Currículo Lattes;

**IV.1.2.** Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes dos últimos 5 anos;

**IV.1.3.** Comprovante de vinculação estatutária com instituição de ensino superior (ativo ou inativo) das IEs do Consórcio Cederj, com experiência mínima de 1 ano de docência em ensino superior, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I;

**IV.1.3.1.** Candidato(a) externo(a) deverá comprovar experiência docente em ensino superior, pública ou particular, de no mínimo 1 ano, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I.

**IV.1.4.** Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina ou de Tutoria, conforme item **V.2**;

**IV.1.5.** Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado.

**IV.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o **envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.**

**IV.3.** **A ausência de qualquer um dos documentos acima (IV.1.1, IV.1.2, IV 1.3 ou IV 1.3.1, IV.1.4, IV.1.5) acarretará na eliminação do candidato:**

**IV.4.** A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

## V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### IV.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**V.1.1.** Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área / curso / grupo / disciplina escolhida (consultar a lista no **ANEXO 01**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

**V.1.2.** Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes pertinentes à área de atuação* conforme área / curso / grupo / disciplina escolhida e computado o valor do título mais alto do candidato.

#### Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular:

	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Doutorado	<b>1,0</b>	
Experiência docente em graduação EaD.	<b>3,0</b>	<b>0,5/semestre, não computada a sobreposição de período</b>
Experiência docente	<b>2,0</b>	<b>0,5/semestre, não computada a sobreposição de período</b>
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD)	<b>1,0</b>	<b>Curso com carga horária total de, no mínimo, 40h.</b>
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	<b>3,0</b>	<b>Ver detalhes no ANEXO 04.</b>
Total	<b>10,0</b>	

#### Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular para Coordenadores de Atividades de Laboratórios:

	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Doutorado	<b>1,0</b>	
Experiência em Laboratório da área	<b>2,0</b>	<b>0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.</b>

Experiência Docente	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência Docente em Laboratório	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Produtividade Acadêmica (Critérios por área/curso)	3,0	<b>Ver detalhes no ANEXO 04.</b>
Total	10,0	

#### **V.1.2 PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA / PROFESSOR FORMADOR:**

Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina – **Coordenador de Disciplina / Professor Formador - (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

**V.1.2.1.** A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**

**V.1.2.2.** O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**

**V.1.2.3.** O desenvolvimento da disciplina – **Valor: 6,0 pontos:**

**V.1.2.3.1.** Utilização de recursos e atividades na plataforma Moodle CEDERJ;

**V.1.2.3.2.** Propostas de capacitação e supervisão das atividades de tutoria, presenciais e a distância;

**V.1.2.3.3.** Métodos de avaliação da disciplina;

**V.1.2.3.4.** Propostas de atividades a serem desenvolvidas, nos polos, pela própria coordenação (nas visitas semestrais), como também pelas tutorias presenciais ofertadas aos alunos.

**V.1.2.3.5.** Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em percurso;

**V.1.2.3.6.** Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em Prova Final (AP3);

**V.1.2.3.7.** Ações de Acompanhamento Pedagógico.

### **V.1.3. PARA PROFESSOR CONTEUDISTA:**

Projeto para o Material Didático – **Conteudistas - (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

- V.1.3.1.** A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.3.2.** A disponibilidade para a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.3.3.** O desenvolvimento da disciplina - **Valor: 6,0 pontos:**
  - V.1.3.3.1.** Plano de produção do conteúdo para material impresso;
  - V.1.3.3.2.** Plano de produção de conteúdo para a plataforma;
  - V.1.3.3.3.** Plano de produção de recursos (multimídias e de acessibilidade) e atividades na plataforma.

### **V.1.4. PARA COORDENADOR DE TUTORIA:**

Projeto de Acompanhamento das ações de tutoria – **Coordenadores de Tutoria- (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

- V.1.4.1.** A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.4.2.** A disponibilidade para a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**
- V.1.4.3.** O planejamento das atividades de coordenação – **Valor: 6,0 pontos:**
  - V.1.4.3.1.** Propostas de organização da coordenação de tutoria do curso;
  - V.1.4.3.2.** Proposta de seleção de mediadores presenciais e a distância para os cursos do consórcio Cederj;
  - V.1.4.3.3.** Proposta para capacitação de mediadores presenciais e a distância;
  - V.1.4.3.4.** Métodos de avaliação de desempenho e acompanhamento das atividades de tutoria presencial e a distância.

V.1.5 - Projeto de Acompanhamento das atividades de laboratório - **Coordenação de Laboratório (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

V.1.5.1. A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**

V.1.5.2. A disponibilidade para a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos profissionais e/ou acadêmicos do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**

V.1.5.3. O planejamento das atividades de coordenação de laboratórios – **Valor: 6,0 pontos.**

#### V.1.6 PARA COORDENADOR DE ÁREA PEDAGÓGICA:

Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina – Coordenador de Área / Coordenador de Curso - **(máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

V.1.6.1. A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**

V.1.6.2. O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**

V.1.6.3. O desenvolvimento da área – **Valor: 6,0 pontos;**

V.1.6.4. Propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e mediadores;

V.1.6.4. Propostas de atividades para as visitas aos polos;

V.1.6.5. Ações de Acompanhamento Pedagógico e de Inclusão.

## VI. DAS BOLSAS

**VI.1.** A formação de **cadastro de reserva**, conforme **ANEXO 01**, será constituída pela participação dos professores concursados estatutários (ativos ou inativos) da instituição de ensino promotora do curso prioritariamente. Serão admitidas:

**VI.1.1.** A participação de professores das instituições de ensino do Consórcio CEDERJ não responsável pela oferta do curso, sendo respeitada a prioridade do caput;

**VI.1.2.** Professores externos às IE do Consórcio Cederj serão admitidos, sendo classificados após os professores elencados no caput e no VI.1.1.

- VI.1.3.** Para Coordenação de Área (PA1), só será admitido o caso presente no caput (VI.1)
- VI.2.** A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade coordenadora do curso. Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados todos os pontos do item VI. Mudança na matriz ou reorganização curricular do curso pretendido poderão alterar ou cancelar a oferta da disciplina, o que pode refletir na suspensão da bolsa.
- VI.3.** Vale destacar que o vínculo por bolsa tem caráter precário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Fundação Cecierj, com a Capes ou com qualquer ente federativo.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- VII.1.** A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:
- Avaliação Curricular – peso 6.  
Projeto Pedagógico – peso 4.
- VII.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando como critério de desempate:
- 1º - Maior idade;  
2º - Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso / área / disciplina pretendido.

## **VIII. DOS RESULTADOS PRELIMINARES**

Os candidatos deverão verificar os resultados preliminares deste processo seletivo, no endereço <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a partir do dia **05 de julho de 2023**. Adicionalmente, haverá comunicação do resultado através de publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

## **IX. DOS RECURSOS**

- IX.1.** Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário de recurso administrativo, disponibilizado no site da Fundação CECIERJ, dos dias **06 e 07 de julho de 2023**, no endereço <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo necessidade

de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.

**IX.2.** Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.

**IX.3.** A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

## **X. DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições para cada perfil de bolsista constam no **ANEXO 05**.

## **XI. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA**

**XI.1.** A Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ divulgará, a partir de **11 de julho de 2023**, através de lista publicada no site: <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pelas respectivas coordenações para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação. Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana ao setor de bolsas da Fundação CECIERJ a seguinte lista de documentos:

**XI.1.1.** Cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor);

**XI.1.2.** Cópia do diploma (última titulação);

**XI.1.3.** *Curriculum Vitae* (resumido);

**XI.1.4.** Cópia de comprovante de residência;

**XI.1.5.** Carta de concordância institucional da Universidade pública, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento, quando o(a) profissional estiver com vínculo ativo;

**XI.1.6.** Ficha cadastral CEDERJ ou UAB devidamente preenchida e assinada;

**XI.1.7.** Declaração de não acúmulo de bolsas da mesma fonte pagadora;

**XI.1.8.** Dados bancários para recebimento da bolsa. Nos casos de bolsa CEDERJ, o pagamento é feito exclusivamente no **Banco Bradesco**.

**XI.2.** É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica (CEDERJ) de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.

**XI.3.** É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.

**XI.4.** No âmbito do Consórcio CEDERJ, a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, mediante avaliação de desempenho (Sisrelat) e da necessidade do Consórcio Cederj, por mais 36 (trinta e seis) meses.

**XI.5.** No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.

- XI.6.** Os valores mensais das bolsas Cederj (Produtividade Acadêmica) variam de acordo com a titulação, sendo:
- **Para Coordenador de área:** Bolsa PA1 no valor de, R\$ 1.691,00 (Mil seiscentos e noventa e um reais) para doutor e notório saber e R\$ 1.472,00 (Mil quatrocentos e setenta e dois reais) para mestre.
  - **Para Coordenador de tutoria ou disciplina:** Bolsa PA2 no valor de, R\$ 1.374,00 (Mil trezentos e setenta e quatro reais) para doutor e notório saber e R\$ 1.196,00 (Mil cento e noventa e seis reais) para mestre.
  - **Para conteudista:** Bolsa PA3 no valor de R\$ 1.057,00 (Mil e cinquenta e sete reais) para doutor e notório saber e R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) para mestre.
- XI.7.** Os valores mensais das bolsas UAB são:
- **Para Coordenador de área:** Bolsa de Coordenadoria de Curso I, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; e Bolsa de Coordenadoria de Curso II, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
  - **Para Coordenador de tutoria ou disciplina:** Bolsa de Professor Formador I, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior; e de Professor Formador II, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
  - **Para conteudista:** Bolsa de Professor Conteudista I, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior; e Bolsa de Professor Conteudista II, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
- XI.8.** Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.
- XI.9.** É vedado o afastamento temporário do(a) coordenador(a). É vedado ainda posterior reativação de bolsa por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas de maneira intermitente.
- XI.10.** Havendo necessidade de alocação de coordenador de disciplina/tutoria em grupo/ área sem cadastro de reserva disponível, os candidatos, inclusive de outros cursos/universidades de áreas afins, poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a critério da Coordenação do Curso.
- XI.11.** Caso o candidato não possa assumir a atividade em disciplina/grupo/área diferente daquela para a qual se inscreveu, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.
- XI.12.** Quando da outorga da bolsa para conteudista, este deverá anuir com a cessão dos direitos de uso do material à Fundação CECIERJ, por meio de instrumento jurídico próprio, que dependerá da fonte pagadora.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- XII.1.** Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via cadastro de reserva.
- XII.2.** A Fundação CECIERJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.
- XII.3.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- XII.4.** Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
- Não observar as disposições deste edital.
  - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
- XII.5.** Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>. Os avisos serão publicados no DOERJ.
- XII.6.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- XII.7.** Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>).
- XII.8.** A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
- XII.9.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>). Os avisos serão publicados no DOERJ.
- XII.10.** Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato (a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação Cecierj na qualidade de aluno(a) ou mediador(a).

- XII.11.** Os candidatos devem estar cientes da necessidade de cumprirem as demandas presenciais quer nos polos, quer em outros espaços destinados às ações do Cederj.  
(<https://www.cecierj.edu.br/wp-content/uploads/2020/10/Funcoes-e-atribuicoes-consorcio-CEDERJ-2008.pdf>).
- XII.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, no que tange à realização da seleção.

**Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023**

João de Melo Carrilho  
Presidente da Fundação CECIERJ  
Consórcio CEDERJ